



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 70/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

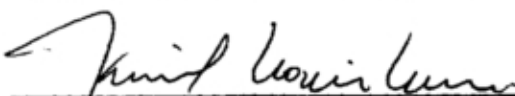
ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.925,00 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros), a fim de fazer face às despesas abaixo relacionadas, conforme Processo nº SC. 3.847/72:

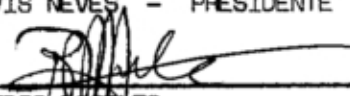
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	Cr\$ 10.000,00
3.2.0.0 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.3 - SALÁRIO FAMILIA	Cr\$ 4.925,00
T O T A L	Cr\$ 14.925,00

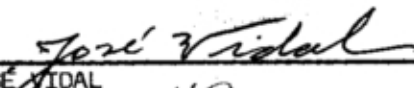
ARTIGO 2º - As despesas com a abertura da presente suplementação, serão cobertas com a arrecadação própria.


ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

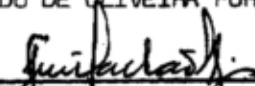
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de novembro de 1972.

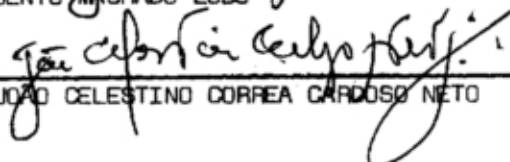

 GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


 BENEDITO PEDRO BARTOLEO


 JOSÉ VIDAL


 OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


 BENTO MACHADO LOBO


 JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO